

Ex.mos Senhores

**ASSUNTO:** Convite para apresentação de Proposta no âmbito de Consulta Prévia para prestação de serviços

De acordo com os requisitos definidos no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e alterações subsequentes), doravante designado por CCP, a Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, adiante designada por DESTEQUE, na qualidade de representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes designada para desenvolver o presente procedimento, convida V. Exa. a apresentar proposta de acordo com os termos e condições seguintes:

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Consulta Prévia – Procedimento nº AEA/NI/2: Aquisição de serviços de Gestor de Comunicação à IIES NORDESTE\_in.

## **2. OBJETO DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento tem em vista a Aquisição de serviços de Consultoria especializada para Gestor de comunicação da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) NORDESTE\_IN, para desenvolver as atividades de Concepção da estratégia de marketing e Plano de comunicação, acompanhamento e monitorização dos Planos de Marketing e de Comunicação, promovida pelo consórcio de entidades beneficiárias reunidas em Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos anexo ao presente Convite.

## **3. ENTIDADES ADJUDICANTES**

Nos termos da alínea a) do nº 1 do Artigo 39º do CCP, a entidade adjudicante é o Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelas seguintes entidades:

**CORANE - Associação para o Desenvolvimento dos Concelhos a Raia Nordestina**, NIPC 503 712 914, com sede na Rua Padre António Vieira, Edifício do GAT, 5300-224 Bragança, Concelho de Bragança. Telefone: 273 332 925. Email: [terrafria@corane.pt](mailto:terrafria@corane.pt).

**DESTEQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente**, NIPC 503 022 934, com sede na Praça 5 de Outubro, nº 49, 5370-284 Mirandela, Concelho de Mirandela. Telefone: 278 201 470, Email: [geral@desteque.pt](mailto:geral@desteque.pt)

**DOURO SUPERIOR, Associação de Desenvolvimento**, NIPC 503 508 985, com sede na Av. Combatentes da Grande Guerra, Edif. GAT 5160-217 Torre de Moncorvo. Telefone: 279 200 730, Email: [geral@dourosuperior.pt](mailto:geral@dourosuperior.pt)

De acordo com o n.º 2 do Artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, a entidade representante do Agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, é a **DESTEQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana**.

## **4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

Nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º, Artigo 38.º e n.º 3 do Artigo 39.º, todos do CCP, a decisão de contratar e a escolha do presente procedimento, foi fundamentada e tomada por deliberação do órgão competente das respetivas entidades adjudicantes que integram o Agrupamento.

Os órgãos competentes das entidades adjudicantes que integram o Agrupamento aprovaram a constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, e a decisão de contratar e autorizar a despesa, nas seguintes datas:

CORANE: pela Coordenadora, ao abrigo da delegação de poderes constantes da Procuração datada de 24/05/2025 a 28 de julho de 2025;

DESTQUE: pela Direção da DESTQUE, na reunião de 21 de maio de 2025, que delegou poderes no Presidente da Direção;

DOURO SUPERIOR: pelo Presidente e Vogal da Direção da DOURO SUPERIOR, a 22 de agosto de 2025.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO**

O fundamento do presente procedimento de ajuste direto reside no Artigo 18.º, na alínea c) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, e na impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios das entidades adjudicantes.

## **6. PREÇO BASE**

O preço base do presente procedimento, expresso em euros, é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

## **7. ESCLARECIMENTOS, RECTIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

1. Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, os quais devem ser solicitados exclusivamente através de correio eletrónico, para o endereço [contratacao@destque.pt](mailto:contratacao@destque.pt), no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Os esclarecimentos, a que se refere o número anterior, serão prestados através do endereço eletrónico [contratacao@destque.pt](mailto:contratacao@destque.pt), até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas, efetuando-se do mesmo modo e no mesmo prazo, a pronúncia sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do prazo, não sejam expressamente aceites.
3. Quando o prazo fixado para a apresentação das propostas seja inferior a 9 (nove) dias, os esclarecimentos e a pronúncia, previstos no número anterior, podem ser efetuados, até ao dia anterior ao termo do prazo para a apresentação das propostas.
4. A entidade adjudicante procederá à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e nos prazos previstos nos números 2 ou 3.
5. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
6. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo previsto nos números 2 ou 3, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

## **8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
  - i. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite, a qual deve ser assinada digitalmente pelo(s) representante(s) legais do concorrente ou que tenha poderes para o obrigar;
  - ii. Declaração do concorrente da relação entre empresas Anexo II ao presente convite;

- iii. Proposta de preço elaborada em conformidade com o Anexo III ao presente convite;
  - iv. Declaração de independência da proposta elaborada em conformidade com o Anexo IV ao presente convite;
  - v. Declaração de inexistência de conflito de interesses e de garantia de imparcialidade elaborada em conformidade com o Anexo V ao presente convite;
  - vi. Certidão permanente atualizada;
  - vii. RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo, atualizado;
  - viii. Demais documentação que o concorrente entenda por conveniente no sentido de atestar as habilitações profissionais, idoneidade, capacidade financeira e técnica;
  - ix. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## **9. CONTEÚDOS DA PROPOSTA**

1. A proposta deve conter toda a informação solicitada no Caderno de Encargos.
2. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
3. Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
4. O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, se devido, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.
5. A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
6. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

## **10. PROPOSTAS VARIANTES**

O concorrente só pode apresentar uma única proposta, não sendo admitida a apresentação de proposta com variantes, que relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas aos termos definidos no caderno de encargos.

## **11. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Nos termos conjugados da alínea g) do n.º 1 do Artigo 115º, ex vi o n.º 1 do Artigo 62.º, e o n.º 4 do Artigo 115.º, a apresentação da proposta, e dos documentos que a acompanhem, deverá ser realizada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, remetida por correio eletrónico, para o endereço [contratacao@desteque.pt](mailto:contratacao@desteque.pt), até às 23:59 h do 7.º (sétimo) dia (contínuo) posterior à data de envio do presente convite.

## **12. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

## **13. ENCARGOS DO CONCORRENTE**

São da responsabilidade do concorrente todas as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato.

## **14. JÚRI DO PROCEDIMENTO**

Atento o n.º 1 e n.º 4 do Artigo 67.º, conjugado com o n.º 1 do Artigo 125.º do CCP, o júri será composto em número ímpar, por três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes, representantes das três entidades que constituem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

## **15. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTOS DE PROPOSTAS**

O concorrente obriga-se a prestar, relativamente à proposta e a todos os documentos que a integram, todos os esclarecimentos e suprimentos que as entidades adjudicantes solicitem, nos termos previstos do Artigo 72.º do CCP.

## **16. NEGOCIAÇÃO**

Atento o n.º 2 do Artigo 125.º do CCP, a proposta não será objeto de negociação, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.

## **17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

1. A adjudicação é feita segundo o critério do preço nos termos do disposto na b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
2. É fixado como critério de desempate na avaliação das propostas, a proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas, nos termos do n.º 6 do artigo 74.º do CCP.

## **18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. Em caso de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão eletrónica de dados, para o endereço [contratacao@desteque.pt](mailto:contratacao@desteque.pt).
2. O adjudicatário disporá de 2 (dois) dias úteis para suprir as eventuais irregularidades detetadas, pela entidade adjudicante, nos documentos apresentados.

## **19. CAUÇÃO**

Não é exigível a prestação de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP.

## **20. GESTOR(A) DO CONTRATO**

Nos termos e para efeitos do Artigo 290.º A do CCP, os(as) gestores(as) do contrato, nas entidades adjudicantes, são:

**CORANE:** Técnica Superior, Sandra do Rosário Furtado Lopes;

**DESTEQUE:** Técnica Superior, Patricia Martins Salgueiro;

**DOURO SUPERIOR:** Coordenadora da Douro Superior, Filipa Sobral Patrício.

## **21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

## ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

## ANEXO II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ... (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - A declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Promotores



Co-Financiamento



Investidores Sociais



Parceiros



### Anexo III

#### Modelo de Proposta

##### Aquisição de “xxxxxxxxx”

..... (nome, número de Bilhete de Identidade, número de contribuinte, morada, ou tratando-se de pessoa coletiva a firma ou denominação e sede e número de pessoa coletiva), depois de ter recebido o Convite de ..... de ..... de ....., para apresentação de propostas para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas nesse Convite e no Caderno de Encargos, obriga-se a efetuar o fornecimento contratado, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, pelo preço seguinte: ..... € ..... (por algarismos e por extenso), ao que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à prestação do serviço proposto, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

... (local),... (data),... [assinatura]

Promotores



Co-Financiamento



Investidores Sociais



Parceiros



#### **ANEXO IV - Modelo Declaração de Independência da Proposta**

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), concorrente no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que no âmbito do aludido procedimento inexistiu qualquer tipo de comunicação e/ou de relação direta ou indireta tida entre a sua representada (2) e as suas concorrentes na apresentação de proposta, tendo por objeto ou efeito, práticas restritivas da concorrência, por conluio ou concertação entre empresas, em infração ao regime jurídico da concorrência nacional (artigo 9.º da Lei nº 19/2012 de 8 de maio), “Lei da Concorrência”) e europeu (artigos 101.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, “TFEU”).

O candidato declara estar consciente e informado de que a violação do artigo 9.º da Lei da Concorrência e, se aplicável, do artigo 101.º do TFEU, por acordos ou práticas concertadas entre empresas que tenham por objeto ou como efeito impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência, constitui contraordenação punível com coima i) às empresas infratoras, até 10% do seu volume de negócios total e ii) aos respetivos administradores e gestores, até 10% da sua remuneração anual, assim como, sendo aplicáveis as demais sanções previstas na Lei da Concorrência, que preveem, entre outras, a possibilidade de “privação do direito de participar em procedimentos de formação de contratos” durante um período máximo de dois anos (artigos 67.º e seguintes da Lei da Concorrência).

Mais declara que, não apresenta qualquer especial relacionamento com as suas concorrentes na apresentação de proposta, nomeadamente, a partilha com aquelas, ainda que apenas parcialmente, de representantes legais ou sócios, ou a existência quanto às mesmas da relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo, estando consciente e informado de que a sua participação, encontrando-se em alguma das situações previstas no artigo 113.º ou no n.º 2 do artigo 114.º do CCP, no momento da apresentação da respetiva proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato, constitui contraordenação muito grave punível com coima, nos termos do artigo 456.º do CCP.

... (local),... (data),... [assinatura]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), concorrente no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara não estar abrangido(a), na presente data, **por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa.**

Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

... (local),... (data),... [assinatura]